LEI Nº 570/84

SÚMULA: Concede titulo de Cidadão Honorário de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFETO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de " CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAÍ DO SUL" ao Senhor **HÉLCIO JOSÉ DOS PRAZERES.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 22 de maio de 1984.

MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.-

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL